

Agosto de 2023

Regras de procedimento públicas para a denúncia de infrações e suspeitas de infrações de leis ou diretrizes

Assegurar o cumprimento da legislação aplicável e das políticas internas é uma prioridade máxima para a Infineon Technologies AG e para as suas empresas afiliadas (doravante designadas por "Infineon") e faz parte de uma gestão empresarial responsável. Por conseguinte, solicita-se a todos os colaboradores da Infineon que denunciem as infrações das leis e diretrizes. O objetivo do procedimento de denúncia é evitar infrações das leis ou diretrizes, identificando os riscos existentes o mais cedo possível, esclarecendo potenciais infrações e, se necessário, dando acesso a medidas corretivas adequadas.

A Infineon segue uma política de tolerância zero para irregularidades, em particular no que diz respeito às seguintes categorias:

- Direitos humanos
- Corrupção e suborno
- Utilização indevida de bens da empresa
- Práticas anticoncorrenciais
- Segurança da informação e proteção de dados
- Operações comerciais (nomeadamente, infrações à regulamentação em matéria de ambiente, saúde e segurança, controlo das exportações, branqueamento de capitais e outras infrações financeiras)
- Conflitos de interesses
- Outras condutas incorretas (por exemplo, assédio ou discriminação)

A Infineon está consciente de que as suas atividades empresariais também afetam terceiros. Para além dos interesses dos seus próprios colaboradores, a Administração da Infineon tem sempre em conta os interesses de terceiros, incluindo fornecedores, agentes e outras pessoas afetadas pelas atividades empresariais da Infineon. Também estes deverão denunciar infrações da legislação e das diretrizes, bem como casos suspeitos.

1 Canais de denúncia

Os colaboradores podem denunciar irregularidades, diretamente ao seu supervisor, a qualquer momento. Além disso, os colaboradores e terceiros têm à sua disposição vários canais específicos de denúncia, nomeadamente em caso de riscos ou violações dos direitos humanos ou do ambiente na sua própria área de atividade ou na cadeia de abastecimento.

1.1 Integrity Line da Infineon

A Infineon criou um portal de denúncia online, a [Infineon Integrity Line](#). Este portal permite a submissão de denúncias escritas em oito línguas.

A autorização para visualizar ou processar denúncias feitas no portal de denúncias está exclusivamente limitada a funcionários seleccionados do departamento de Compliance da Infineon.

1.2 Linha telefónica direta

As denúncias também podem ser feitas a qualquer momento por telefone, através do seguinte número:

+49(0) 89 234 83199

1.3 Caixa de correio eletrónico

As denúncias também podem ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço:

Compliance@infineon.com

1.4 Caixa postal

As denúncias também podem ser enviadas por correio postal para o seguinte endereço:

Zu Händen von Michael Kuhn / Compliance-Abteilung
Infineon Technologies AG
Am Campeon 1-15
85579 Neubiberg (Alemanha)

1.5 Canais específicos de cada país

Em alguns países, estão disponíveis canais de denúncia locais adicionais para receção e processamento. Os canais de denúncia e outras informações podem ser encontrados no [sítio Web da Infineon](#). Os canais de denúncia centrais da Infineon servem apenas como canais de denúncia adicionais para as respetivas empresas locais.

2 Princípios básicos para o tratamento de denúncias

2.1 Anonimato

Não é necessário fornecer dados de contacto ou revelar a identidade do denunciante. As denúncias podem ser apresentadas de forma anónima, na medida em que tal seja permitido por lei. A Infineon respeitará e garantirá o anonimato do denunciante durante todo o período de investigação da denúncia.

A Integrity Line da Infineon contém precauções técnicas específicas para garantir o anonimato do denunciante. Estas foram certificadas por um organismo independente. Antes de apresentarem uma denúncia, os denunciantes são informados no portal do denunciante, através de um aviso de segurança, sobre a possibilidade de denúncia anónima e a forma de garantir a mesma.

O anonimato pode apenas ser garantido se os denunciantes evitarem fornecer informações que permitam deduzir a sua identidade.

As informações fornecidas numa denúncia anónima podem servir de base a um inquérito interno sobre os factos comunicados. Não se pode excluir que a identidade do denunciante seja conhecida durante a investigação com base nas informações fornecidas no relatório.

De um modo geral, a Infineon incentiva os denunciantes a fornecerem os seus dados de contacto, a fim de permitir uma comunicação pessoal e poder responder da melhor forma possível aos interesses do denunciante e às especificidades do caso.

2.2 Confidencialidade

Para a Infineon, o tratamento confidencial da denúncia e os dados de contacto dos denunciantes, se fornecidos, têm prioridade máxima. Por conseguinte, as denúncias são tratadas internamente na Infineon de acordo com o princípio da necessidade de conhecimento. Desta forma, assegura-se que o processamento da denúncia envolva o menor número possível de pessoas. A confidencialidade será mantida, exceto se:

- o denunciante consentir na divulgação da sua identidade e/ou da denúncia.
- a divulgação seja necessária para que a Infineon cumpra uma obrigação legal.
- a divulgação às autoridades for exigida ou seja efetuada pela Infineon no decurso da sua cooperação com as autoridades.

2.3 Proteção contra discriminação ou retaliação

A Infineon não tolera qualquer discriminação ou retaliação contra os denunciantes. Este princípio é comunicado enfaticamente dentro da empresa. A discriminação ou retaliação com base em denúncias viola os valores e as normas de gestão empresarial da Infineon.

Os colaboradores e/ou gestores que comprovadamente tenham discriminado ou punido os denunciantes serão objeto de medidas disciplinares, que podem conduzir à rescisão do contrato de trabalho.

No entanto, se for provado que os denunciantes efetuaram deliberadamente e/ou com conhecimento de causa denúncias com o objetivo de prejudicar outras pessoas, os mesmos serão igualmente objeto de medidas disciplinares, que podem conduzir à rescisão do contrato de trabalho. O mesmo se aplica no caso de denúncias intencionais e/ou conscientemente falsas. Os denunciantes não devem efetuar a sua própria investigação para determinar se um caso suspeito constitui infração de uma lei ou diretriz. A Infineon espera que as denúncias sejam efetuadas de boa fé e de acordo com o melhor conhecimento.

3 Desde a receção da denúncia até à sua conclusão

Todas as denúncias recebidas são levadas a sério e processadas de acordo com as seguintes etapas.

3.1 Departamentos responsáveis

As denúncias são sempre tratadas pelo Departamento de Compliance. O tratamento é efetuado pelo [Responsável de Compliance](#). Em alguns países, esta tarefa é atribuída a um departamento local de Compliance. O Responsável de Compliance atua de forma imparcial e independente, não está vinculado a instruções e é obrigado a manter a confidencialidade. O Responsável de Compliance é apoiado, a título consultivo, por um Painel de Compliance, que atua igualmente de forma imparcial e, se necessário, é informado sobre o tratamento da denúncia, em especial sobre uma possível investigação.

O/A Responsável de Direitos Humanos é envolvido/a no caso de serem comunicadas infrações à política de direitos humanos da Infineon e é responsável, em particular, pelas medidas de acompanhamento, especialmente medidas preventivas e corretivas, de acordo com a lei alemã relativa à devida diligência na cadeia de abastecimento.

3.2 Receção da denúncia e confirmação da receção

No prazo de sete dias após a receção da denúncia, o denunciante receberá uma confirmação escrita da respetiva receção.

3.3 Verificação de plausibilidade e tratamento posterior

Na primeira etapa, a denúncia é verificada quanto à sua plausibilidade e categorizada para garantir um processamento posterior adequado. Todas as denúncias plausíveis são investigadas.

O objetivo é uma investigação rápida e objetiva, de modo a garantir uma avaliação adequada e neutra. A Infineon esforça-se por investigar as denúncias no prazo de seis meses.

3.4 Comunicação permanente com os autores das denúncias

Uma vez verificada a plausibilidade da denúncia, será feita uma tentativa de contactar o denunciante ou continuar o contacto, se tal for possível. Isto serve para esclarecer questões em aberto e para discutir os factos com o denunciante.

3.5 Conclusão e medidas corretivas

Uma vez concluída a investigação, o Responsável de Compliance ou, no caso de infrações à política de direitos humanos, o Responsável de Direitos Humanos, apresentará uma recomendação sobre eventuais medidas corretivas e/ou medidas relativas ao pessoal. As medidas relativas ao pessoal são aplicadas de acordo com as necessidades do respetivo gestor, em coordenação com o departamento de RH. As medidas relativas ao pessoal são apenas aplicadas após consulta às pessoas afetadas pela investigação.

A execução de medidas de acompanhamento e de medidas correctivas é sempre regida pelo princípio da proporcionalidade. Isto significa que em casos individuais é sempre verificado se as medidas corretivas e de acompanhamento são adequadas, necessárias e apropriadas. As medidas acordadas são aplicadas e acompanhadas.

Os denunciantes serão, na medida do possível, informados de forma adequada sobre a conclusão da investigação.

4 Controlos de eficácia

A eficácia do sistema de denúncia é revista e certificada regularmente e numa base ad hoc, tendo em conta os critérios de eficácia, incluindo os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e Empresas.